



Câmara Municipal de Hortolândia

Estado de São Paulo

PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1/2023 - Enoque Leal Moura, Aldemir Clemente da Silva, Ananias José Barbosa, Aparecido Antônio Meira, Clodoaldo Santos da Silva, Daniel Laranjeira, Derli de Jesus Athanzio Bueno, Dionata Domingues, Edivaldo Sousa Araújo, Luiz Carlos Silva Meira, Márcia Cristina Campos, Marciêne Rego Pessoa Campos de Albuquerque, Orlando Cesar Andretta, Paulo Pereira Filho, Reginaldo Roberto Rodrigues da Costa, Valdecir Alves Pereira - Dispõe sobre outorga de Título de Cidadão Hortolandense a Renato Muccillo

TRAMITAÇÃO

Data da Ação	25/05/2023
Unidade de Origem	Gabinete da Presidência
Unidade de Destino	Secretaria da Câmara
Status	Promulgação

TEXTO DA AÇÃO

Certifico para fins do disposto no Art. 108 da Lei Orgânica do Município de Hortolândia, que foi promulgado o Decreto Legislativo nº 275, de 16 de maio de 2023. Segue juntada cópia de publicação no Diário Oficial Eletrônico oficial na data de 16 de maio de 2023.

Hortolândia, 25 de maio de 2023.

Angela Lucas Alves Sotero
Oficial Administrativo



CONSELHOS MUNICIPAIS E COLEGIADOS

CMPAP - CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL.

Aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas, reuniram-se, na Sala de Auditório da Escola de Gestão no Prédio Horto Fácil, localizada na Rua Argolino de Moraes, nº 405, Vila São Francisco, nesta cidade de Hortolândia, os conselheiros Adailton César Moura, Alexandre Figueiredo Novo, Andreia Aparecida de Oliveira, Bianca Priscilla Amaral de Moraes, Claudinei Prazeres de Barros, Ivonete de Moraes, Jacqueline Klavin Baltazar, Lili Ho, Paulo Silva Setúbal, Roberto Alves Batista, Satira Idalina Souza Lima, Viviane Cardoso da Silva. Deu início a reunião o presidente do Conselho, Claudinei Prazeres de Barros, apresentando a pauta do dia sendo, item 1 a agenda com a Dra. Ieda e o item 2 o projeto de lei 2963/2020, que altera a Lei 2004/2008, sobre a licença parental. Posteriormente, agradeceu a secretária de administração e gestão de pessoal, Dra. Ieda Manzano, pela disponibilidade em atender ao convite deste conselho para tratar sobre as progressões dos servidores. A conselheira Bianca iniciou questionando sobre o prazo de início do pagamento da progressão por titulação e sobre a forma de aplicação e, complementando esta questão, a conselheira Viviane questionou sobre a concessão da progressão por mérito profissional, progressão esta que exigiu um esforço considerável por parte de todas as secretarias. A conselheira Viviane também trouxe uma pauta dos professores sobre o plano de carreira do magistério, e de que forma se dará a efetivação dessa demanda que veio do Ministério Público. A Dra. Ieda apresentou dados sobre o orçamento destinado às progressões e sua disponibilidade para início de pagamentos em 2023. A secretária executiva, Rosemeire Aiza, salientou que o maior impasse encontrado neste momento é o da veracidade do título, pois o servidor, ao ser notificado, não comparece para que seja dado andamento ao seu processo. O diretor da escola de gestão, Reinaldo Costa, disse que há uma dificuldade com relação ao sistema e a demanda repesada. A conselheira Bianca perguntou sobre a recomposição do Fumcades e a Dra. Ieda se propôs a agendar uma reunião para dar andamento aos trabalhos do fundo. Sobre a questão do plano de carreira do magistério, a Dra. Ieda sugeriu que fosse solicitado a presença do Secretário Municipal de Educação Ciências e Tecnologia, Fernando Moraes, para responder aos questionamentos neste conselho. Por fim, foi discutido o projeto de lei 2963/2020, que altera a Lei 2004/2008, sobre a licença parental, sendo apenas a correção de um erro de digitação. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada por mim, Bianca Priscilla Amaral de Moraes a presente ata, assinada por mim e por todos os presentes acima nominados e referenciados.

Claudinei Prazeres de Barros
Presidente do CMPAPH

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Hortolândia PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS (ART. 108 DA LOM)

Ata da Presidência:

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 13, DE 15 DE MAIO DE 2023 - Fica constituída, com a observância dos artigos 136 e seguintes do Regimento Interno da Câmara, a Comissão de Representação, integrada pelos Vereadores Paulo Pereira Filho, Márcia Cristina Campos e Reginaldo Roberto Rodrigues da Costa, sob a presidência do primeiro nomeado, objetivando representar a Câmara Municipal no 6º Conexidades, na data de 13 a 17 de junho de 2023, em Jundiá/SP.

Emenda à Lei Orgânica do Município de Hortolândia:

EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO Nº 27, DE 15 DE MAIO DE 2023.

Altera o inciso VII do Art. 23 e o § 3º do Art. 151 da Lei Orgânica do Município de Hortolândia.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA, nos termos no § 3º do art. 50 da Lei Orgânica do Município de Hortolândia, promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica do Município:

Art. 1º O inciso VII do Art. 23 e o § 3º do Art. 151 da Lei Orgânica do Município de Hortolândia, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 23. (...)

(...)

VII - fixar por lei de iniciativa do Poder Legislativo Municipal, os subsídios de Vereadores, Secretários, Secretário Adjunto, Prefeito e Vice-Prefeito; (NR)

Art. 151. (...)

(...)

§3º O Prefeito, o Vice-prefeito, os Secretários Municipais, os Secretários Adjuntos e os Vereadores serão remunerados, exclusivamente, por subsídio fixado em parcela única, incluído o 13º salário anual e terço constitucional de férias, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória, na conformidade do disposto no art. 37, X e XI, da Constituição Federal. (NR)”

Art. 2º A presente Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 15 de maio de 2023.

Edivaldo Sousa Araújo
Presidente

Orlando Cesar Andretta

Daniel Laranjeira

Derli de Jesus

Athanzio Bueno

1º Secretário

2º Secretário

3º Secretário

Publicado no quadro de editais da Câmara Municipal em 15 de maio de 2023.

Cleber de Albuquerque
Secretário-Diretor Geral

Decreto Legislativo:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 275, DE 16 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre outorga de Título de Cidadão Honorário Hortolandense ao Senhor Renato Muccillo.

(Autoria: Vereador Enoque Leal Moura, Vereador Aldemir Clemente da Silva, Vereador Ananias José Barbosa, Vereador Aparecido Antônio Meira, Vereador Clodoaldo Santos da Silva, Vereador Daniel Laranjeira, Vereador Derli de Jesus Athanzio Bueno, Vereador Dionata Domingues, Vereador Edivaldo Sousa Araújo, Vereador Luiz Carlos Silva Meira, Vereador Márcia Cristina Campos, Vereador Marciene Rego Pessoa Campos de Albuquerque, Vereador Orlando Cesar Andretta, Vereador Paulo Pereira Filho, Vereador Reginaldo Roberto Rodrigues da Costa, Vereador Valdecir Alves Pereira)

O Presidente da Câmara Municipal de Hortolândia faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte **Decreto Legislativo**:

Art. 1º Fica outorgado Título de Cidadão Honorário Hortolandense ao **Senhor Renato Muccillo** pelos relevantes serviços prestados ao Município de Hortolândia.

Art. 2º O Título será entregue ao homenageado em Sessão Solene em data a ser oportunamente marcada.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de recursos próprios do orçamento da Câmara Municipal, suplementados se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 16 de maio de 2023.

Edivaldo Sousa Araújo
Presidente

Publicado no quadro de editais da Câmara Municipal em 16 de maio de 2023.

Cleber de Albuquerque
Secretário-Diretor Geral

Resolução:

RESOLUÇÃO Nº 239, DE 16 DE MAIO DE 2023.

Altera o art. 3º da Resolução nº 122, de 14 de fevereiro de 2012, que "Institui o ticket refeição aos servidores do Poder Legislativo".

O Presidente da Câmara Municipal de Hortolândia, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **Resolução**:

Art. 1º O artigo 3º da Resolução nº 122, de 14 de fevereiro de 2012 e posteriores alterações, passam a vigorar com a seguinte redação: